



002293



PROJETO DE LEI N. 9.651/2005. -

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE. Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,
X primeira discussão, em 11/10/05
X segunda discussão, em 11/10/05
() terceira discussão, em -
() discussão única, em -

APROVA:

[Signature]
João Azevedo Góes
PRESIDENTE

Autoriza a celebração de convênio com os
Governos Federal e Estadual para a implantação de
um Centro de Treinamento em Futebol em Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com os Governos Federal e Estadual, visando a obtenção de recursos financeiros para subsidiar parcialmente a implantação de um **Centro de Treinamento em Futebol** em Maringá.

Art. 2.º O Centro de Treinamento em Futebol terá a finalidade de ensinar a prática do esporte a crianças e jovens residentes em Maringá, que comprovem renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3.º As instalações do Centro de Treinamento em Futebol conterão infra-estrutura adequada para atender aos usuários.

Art. 4.º Para ministrar as aulas de futebol, a Municipalidade poderá utilizar pessoal próprio ou celebrar convênio com instituições de ensino superior sediadas em Maringá, com aproveitamento de acadêmicos bolsistas do Curso de Educação Física.

Art. 5.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, por parte da Municipalidade, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fará consignar no Orçamento Municipal do exercício vindouro os recursos necessários à implementação do disposto nesta Lei, os quais serão suportados pelo incremento da arrecadação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de outubro de 2005.

[Signature]
ZEBRÃO
Vereador-Autor